



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/7/2024

Processo Administrativo nº CAO/99/2024

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, município de Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com critério de julgamento (do tipo) **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de conversores eletromagnéticos de vazão com sinal microprocessado compatíveis com os macromedidores da marca Siemens, modelo MAG 6000, módulos de comunicação RS 485, cabos de controle e comunicação, bem como, transdutores de pressão, para manutenção técnica e operacional das atividades do SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), nas condições estabelecidas no presente Edital, que rege este pregão, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/10/2024 07:55 horas

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 18/10/2024 – 08:00 horas

TIPO: Menor preço por Item.

LOCAL: Plataforma Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até as 23:59 horas do dia 15/10/2024.

Formalização de consultas:

Local: Sede administrativa do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE;
Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447, bairro São Luiz, CEP: 89.665-000, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina;

E-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3555-1107

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto à aquisição de conversores eletromagnéticos de vazão com sinal microprocessado compatíveis com os macromedidores da marca Siemens, modelo MAG 6000, módulos de comunicação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

RS 485, cabos de controle e comunicação, bem como, transdutores de pressão, para manutenção técnica e operacional das atividades do SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, de acordo com os valores e quantitativos, e demais condições definidos no Termo de Referência (ANEXO I).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora da plataforma do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O fornecedor interessado deverá fazer o seu cadastramento junto ao sistema eletrônico adotado para realização deste Pregão, no Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, por intermédio do qual qualquer pessoa, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente, ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance e, caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.6. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

2.7. É de responsabilidade do licitante o conhecimento das etapas e andamento do sistema do portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso, deverá entrar em contato com o referido sistema para esclarecimentos.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.8. O licitante deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que, na fase de negociação, o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os licitantes. Preferencialmente **não entrar em contato via telefone e/ou e-mail** com o(a) Pregoeiro(a), a fim de manter o princípio da Publicidade/Transparência.

3. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. **Até as 23:59 horas do dia 15/10/2024**, ou seja, o 3º (terceiro) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, conforme disposto no art. 164, da lei 14.133/21.

3.2. As impugnações e/ou esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas, no prazo estabelecido no item anterior, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado por equipe técnica no que tange a avaliações dos materiais, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do(a) Pregoeiro(a).

3.4. A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas.

3.5. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação, juntamente com o(a) Pregoeiro(a).

3.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas.

3.7. A perfeita compreensão do edital ocorrerá, somente, por intermédio da leitura atenta de seu conteúdo, de forma integral, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de solicitar qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, evitando transtornos ao certame.

3.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

3.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, que sejam especializadas e aptas a execução do objeto desta licitação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo ainda estarem previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.

4.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Portal de Compras Públicas, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.4. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

4.5. Não será admitida a participação de:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- d) As empresas em recuperação judicial, para a devida participação, deverão apresentar Certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão 1201/2020 – Plenário – Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos, ou que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- f) Demais situações de impedimento previstas na legislação pertinente;

4.6. Na hipótese de ser constatada pelo(a) Pregoeiro(a) a participação de licitante cuja situação se enquadre em qualquer das hipóteses de “impedimento de participação”, ainda que superveniente, a concorrente será excluída do certame, ficando esta e seus representantes sujeitos às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.7. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.8. O procedimento licitatório é um procedimento previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato público e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as cláusulas previstas nesse edital. O não cumprimento de qualquer um destes requisitos acarretará na desclassificação ou inabilitação da participante ou no



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

não credenciamento do representante.

4.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

4.9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deverá estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO EDITAL

5.1. O presente Edital é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, e se submete ao disposto da Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/2014, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada as condições de fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital, em especial no Termo de Referência (ANEXO I).

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

7.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, através de chave de acesso e senha, em campo específico dentro da plataforma eletrônica.

8.2. O cadastro da proposta, observada a data e horário estabelecido neste edital é condição indispensável para a participação dos licitantes neste certame.

8.3. Até a data e horário estabelecido no edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.4. Aos licitantes vencedores será exigido o envio de proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do sistema.

8.5. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida, na fase de habilitação, a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.**

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O encaminhamento das propostas e dos documentos de habilitação exigidos no Edital para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do objeto previstas no Edital.

8.9. Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

8.10. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF e assinados pelo representante legal da empresa.

8.11. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.12. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento de formulário específico dentro da plataforma eletrônica, sem dados que identifiquem a empresa na hora dos lances.

9.2. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total de cada item;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, marca/modelo do objeto ofertado.

9.3. A “Marca” do objeto deve ser identificada na proposta e caracteriza vinculação para todos os efeitos.

9.3.1 Quando a fabricação e a comercialização do objeto ocorrerem com exclusividade da empresa licitante, ora proponente, e a marca torne público, ainda que em momento inoportuno, o reconhecimento comercial da empresa, sugere-se que no campo “Marca” de cada item ofertado, utilize-se o termo “PRÓPRIO”, para não identificar a empresa proponente e garantir o cumprimento dos princípios licitatórios.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

9.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, despesas diretas e indiretas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.6. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.7. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.8. Não será admitida proposta com quantidade inferior à quantidade prevista neste edital.

9.9. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

9.10. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

estabelecidos neste Edital.

9.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do valor máximo estabelecido ao final da fase de lances.

9.12. O preenchimento incorreto, dos dados necessários à análise da proposta, implicará na sua desclassificação.

9.13. Na hipótese de o sistema eletrônico não admitir o preenchimento da proposta contendo a totalidade dos caracteres dos itens, conforme descritos no Termo de Referência (ANEXO I), considerar-se-á as descrições conforme contidas no referido TR, subentendendo-se que as demais informações não descritas estão de acordo com o descrito para cada item.

9.14. Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

9.15. Será desclassificada a licitante que apresentar propostas:

- a) omissas, incompletas ou que não informem as características básicas do serviço e/ou produto cotados, impedindo sua identificação com o item licitado;
- b) que conflitem com a legislação em vigor ou com os termos deste Edital.
- c) deixarem de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, salvo evidentes erros ou omissões formais, cuja falta possa ser sanada sem prejuízos ao SIMAE, ou a lisura do processo licitatório.
- d) com preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor máximo estabelecido para a contratação, mesmo após a fase de lances.
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) fora do prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão. Na falta da validade da proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- g) que apresentarem alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou apresentem especificações claramente diversas ou contrárias as exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10.2.2 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (Lei 14.133/21, artigo 59, §1º)

10.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma vir a ser desclassificada na fase de aceitação e/ou envio da proposta readequada, fundamentada e registrada no sistema.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG

www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11. DA NEGOCIAÇÃO, JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Encerrada a etapa de lances, havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3.2. Será desclassificada a proposta que após negociação:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços acima do valor máximo definido para a contratação;

d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.

11.3.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

11.3.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12. DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. Conforme previsto no item 8.4 deste edital, o licitante vencedor será convocado pelo(a) Pregoeiro(a) para o envio de proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, exclusivamente através do sistema eletrônico, em campo próprio.

12.1.1. O prazo para envio da proposta readequada será de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado através do chat, antes de findo o prazo.

12.1.2. A fim de dar maior celeridade ao processo licitatório, fica facultado ao pregoeiro(a) interromper o prazo previsto no item 12.1.1 tão logo o licitante vencedor cumpra com sua obrigação, dando, assim, sequência as demais etapas do certame.

12.2. O envio da Proposta Readequada é parte fundamental do processo, e caso não seja enviado, é passível de desclassificação.

12.2.1 A proposta de preço readequada aos valores vencedores deverá

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ser cadastrada em campo próprio do sistema, ficando dispensado o envio em formato de arquivo.

12.3. A Proposta Comercial readequada, preenchida diretamente no sistema, conterá os seguintes elementos:

- a)** Descrição do serviço ou objeto a ser fornecido;
- b)** Preço Final, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c)** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual e endereço completo.

12.4. No envio da proposta readequada serão analisados tão somente os elementos descritos no item 12.3 de forma sucinta e direta, não sendo realizada análise específica do atendimento das condições de fornecimento previstas no Termo de Referência, tendo em vista a incapacidade do (a) pregoeiro (a) para o julgamento técnico do objeto e o prazo limitado para essa etapa específica do certame.

12.5. Todas as exigências, documentos e requisitos de fornecimento do objeto serão impostos à contratada, conforme evidenciado no Termo de Referência do presente Edital.

12.6. A conferência das especificações técnicas será realizada na entrega do objeto, incumbindo a contratada cumprir com todas as exigências deste instrumento, em especial, ao Termo de Referência (Anexo I).

12.6.1 No recebimento do objeto, serão analisados e verificados todos os parâmetros definidos no Termo de Referência, com emissão de Relatório de Fiscalização para aceitação ou recusa do objeto.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

13.1.1. Poderá ser realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

13.1.2. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

13.3. O(a) Pregoeiro(a) obedecerá, tendo em vista o enquadramento dos licitantes no tratamento favorecido às ME/EPPs, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

13.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a).

13.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.6. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em caso de diligência:

13.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas.

13.8. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.10. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado Vencedor.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores, para os casos em que a licitante queira usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III) Da Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidão de falência unificada englobando os sistemas SAJ e EPROC (ver link <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>), de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 06/2023, de 17/03/2023.

IV) Dados Gerais da Empresa e Representante Legal (Anexo II):

a) Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

VI Declaração Única:

A proponente vencedora deverá declarar, em documento único (conforme modelo Anexo III):

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do SIMAE (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.2. Conforme previsto no item 8.5 deste edital, o licitante vencedor será convocado pelo(a) Pregoeiro(a) para apresentação dos documentos de habilitação exclusivamente através do sistema eletrônico.

14.2.1. O prazo para envio dos documentos de habilitação será de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado através do chat, antes de findo o prazo.

14.2.2. A fim de dar maior celeridade ao processo licitatório, fica facultado ao pregoeiro(a) interromper o prazo previsto no item 14.2.1 tão logo o licitante vencedor cumpra com sua obrigação, dando, assim, sequência as demais etapas do certame.

14.3. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, será desclassificado, submetendo-se às penalidades previstas na legislação que rege o



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

procedimento e, conseqüentemente, será convocada a empresa seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

14.4. A certidão que não constar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

14.5. Fica facultado ao pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou outro que julgar necessário, a fim de averiguar a situação do Fornecedor.

14.6. Nos documentos de habilitação exigidos neste edital deverão constar o nome/razão social, o número do CNPJ e o respectivo endereço da empresa da licitante.

14.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão encaminhar toda a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme os termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

14.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes para a execução do objeto, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Após o encerramento do julgamento das propostas e da fase de habilitação, o(a) pregoeiro(a) anunciará a abertura do prazo para manifestação da intenção de interposição de Recurso em campo próprio do sistema (nos termos da Instrução Normativa nº 73/2022).

15.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de interposição de Recurso será de 10 (dez) minutos.

15.2. Havendo manifestação intenção de interposição de Recurso, o(a) Pregoeiro(a) por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar as Razões do Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar Contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. Os Recursos e as Contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada exclusivamente por meio eletrônico, observados os prazos estabelecidos no subitem 15.2.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15.4. A falta de manifestação de intenção de interposição de Recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.5. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.8. Caberá ainda, pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

15.9. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, se houverem, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, ou instrumento equivalente, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação.

17.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor Competente.

17.1.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital e/ou na Lei nº 14.133/21.

17.2. O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de início e poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Contratante, respeitada a vigência máxima prevista no Art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.3. Constituem motivos para a rescisão do Contrato as situações referidas no Art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos casos dos incisos I, II e III do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021:

a) por ato unilateral da Contratante;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência do SIMAE;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

18.2. Quando der causa a extinção do contrato ou instrumento equivalente por inexecução total ou parcial, ou por imperícia técnica, a Contratada inadimplente, além de responder pelos danos decorrentes dos serviços/fornecimento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste instrumento, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor atualizado do saldo dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com o SIMAE, por até 3 (três) anos;

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O SIMAE fiscalizará a execução do objeto, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

19.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

19.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de prestar os serviços e/ou fornecer os materiais com toda cautela e boa técnica.

19.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento da execução do objeto contratado, em especial quanto à quantidade e qualidade, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

19.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento contratual, a fiscalização tomará as providências legais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente instrumento e na lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços e/ou lances apresentados via sistema pela empresa julgada vencedora neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, especialmente ao Anexo I (Termo de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Referência), inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

20.2. O pagamento será:

20.2.1 – Processado após o aceite do objeto, e mediante a emissão dos respectivos “Termos de Recebimento Provisório e Definitivo” por parte do SIMAE.

20.2.2 - Realizado pelo SIMAE em até 10 dias úteis, mediante a emissão de Nota Fiscal, a medida, em que o objeto contratado for recebido, conferido e aceite pelo SIMAE, contados do efetivo aceite.

20.3. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega/execução ou do documento fiscal, a depender do evento.

20.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1A.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houverem pendências de liquidação, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20.7. O SIMAE exigirá da Contratada, que durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

20.8. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, portanto, devem ser mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

20.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta e/ou lances apresentados, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento/execução do objeto da presente licitação, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

20.10. O pagamento será efetivado de acordo com o fornecimento/execução, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome do SIMAE conforme necessidade e solicitação.

20.11. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE do período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

20.12. O SIMAE, ao efetuar pagamento, procederá, quando cabível, a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

20.12.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

20.12.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Do impedimento de licitar e contratar:

21.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.2. Das multas:

21.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

21.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

21.2.3. O atraso injustificado na execução do contrato/ata de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o cancelamento do Contrato.

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único. A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no subitem a) do item 21.2.3., considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

21.2.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

21.2.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.3. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

21.3.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3.2. A sanção estabelecida será submetida à análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º da Lei nº 14.133/2021.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. A despesa resultante desta Licitação correrá a conta de dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2024, consignadas nas seguintes classificações:

Função: 17;

Sub - Função: 512;

Programa: 0165;

Projeto Atividade: 1.066;

Modalidade de Aplicação: 4.4.90;

Fonte de Recursos: Próprios

Ação Prevista no PPA sob o nº 1.066;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Ação Prevista na LDO do exercício de 2024 no Projeto Atividade 175120165.1.066 – Ampliação e Manutenção Sistema de Macro e Micro Medição.

Funções: 17;

Sub - Funções: 512;

Programa: 0165;

Projeto Atividade: 2.146

Modalidade de Aplicação: 3.3.90

Fonte de Recursos: Próprios

Ação Prevista no PPA sob o nº 2.146;

Ação Prevista na LDO do exercício de 2024 no Projeto Atividade 175120165.2.146 – Manutenção e Operação Técnica do Sistema de Água e Esgoto.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

23.4. É facultado ao Pregoeiro(a) ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, da mesma forma, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

23.9. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do SIMAE, no endereço eletrônico www.simaecao.sc.gov.br.

23.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Capinzal.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do(a) Pregoeiro(a).

23.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Dados Gerais da Empresa e Representante Legal;

ANEXO III – Modelo de Declaração Única;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Capinzal/SC, 07 de outubro de 2024.

Andressa July Mantovani
Pregoeira



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Normas aplicáveis:

- ✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- ✓ Decreto Municipal nº 142/2023.

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto:

Este termo de referência tem por finalidade descrever as características técnicas mínimas e demais condições necessárias para o fornecimento de conversores eletromagnéticos de vazão com sinal microprocessado compatíveis com os macromedidores da marca Siemens, modelo MAG 6000, módulos de comunicação RS 485, cabos de controle e comunicação, bem como, transdutores de pressão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição do Objeto:

Item	Descrição Simplificada:	Qtde.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor Total Máx. (R\$)
01	Conversor eletromagnético de vazão com sinal micro-processado (elemento secundário) – compatíveis com os macromedidores da marca Siemens, modelo MAG 6000. O conversor de sinal deverá ser fornecido com protocolo de comunicação 485.- (Especificações detalhadas no item 1.3.1.)	10 unid.	9.800,00	98.000,00
02	Módulo de comunicação MODBUS RTU RS 485 marca Siemens compatível com o conversor eletromagnético MAG6000 (Especificações detalhadas no item 1.3.2.)	15 unid.	1.400,00	21.000,00
03	Cabo de controle para conversores de sinal, 3 vias x 0,75mm², tensão de trabalho 300v (Especificações detalhadas no item 1.3.3.)	300 mts.	7,50	2.250,00
04	Cabo de comunicação para conversores de sinal, 3 vias x 0,75mm², dupla blindagem em malha de cobre (Especificações detalhadas no item 1.3.4.)	500 mts.	30,00	15.000,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

05	Transdutor de pressão para imersão para medição de nível com range de 0 a 10 m.c.a, sinal de 4 a 20 mA, alimentação de 10 a 30 Vcc, com no mínimo 10 metros de cabo. Fabricado em aço inoxidável ou material de qualidade igual ou superior. (Especificações detalhadas no item 1.3.5.)	15 unid.	1.550,00	23.250,00
----	---	-------------	----------	-----------

1.2.1. Os materiais deverão obedecer às normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tanto para os materiais produzidos, quanto para os insumos utilizados na sua fabricação, métodos de fabricação e outras que a legislação exija, podendo o SIMAE exigir, a qualquer tempo, da empresa proponente a comprovação, mediante a entrega de laudos juntamente com os materiais, sob pena de devolução dos mesmos.

1.2.2. O SIMAE se reserva ao direito de NÃO ACEITAR nenhum tipo de equipamentos/materiais que não tenham comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo).

1.2.3. Os equipamentos/materiais deverão ser novos, de qualidade e de primeira linha, não sendo admitida em hipótese alguma, o fornecimento de equipamentos/materiais usados e/ou reciclados.

1.2.3. As especificações técnicas aqui relacionadas são as mínimas exigidas pelo SIMAE para este fornecimento. Assim sendo, quaisquer não conformidades ou divergências entre os parâmetros exigidos neste termo de referência e aqueles propostos pelo fornecedor deverão ser anteriormente discutidos, através de e-mail ou telefone para evitar problemas no momento da avaliação das propostas e possibilidade de desclassificação.

1.2.4. A simples participação neste certame implica na aceitação irrestrita de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste pregão, e seus anexos, sendo a licitante contratada responsável por quaisquer danos causados ao SIMAE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação.

1.3. Descrição Detalhada dos Itens

1.3.1. Características Específicas do Item 01

a) O conversor de sinal (elemento secundário) deverá apresentar compatibilidade com os equipamentos (macromedidores da marca Siemens modelo MAG 6000);

b) O conversor de sinal deverá possuir medição de Vazão com totalizador de vazão sem RESET externo com integração digital em unidades de engenharia e no mínimo sete dígitos;

c) O conversor de sinal deverá ser do tipo microprocessado e programável no local de utilização para as funções de vazão, totalização, alarmes e sinais de saída;

d) Deverá possuir dois totalizadores;

e) Deverá dispor de corte por vazões baixas e corte por tubulação vazia;

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

f) Deverá possuir senha de segurança para que a programação do medidor seja efetuada apenas por pessoas autorizadas;

g) Deverá possuir menu de auto diagnóstico de falhas, além de um contato de saída que permita identificar a ocorrência de um problema interno (sinal de alarme);

h) Deverá possibilitar a indicações de vazões nos sentidos direto e reverso;

i) Deverá possuir indicação de vazão instantânea em unidades de engenharia (m³, litro);

j) Deverá possuir condições de Zero e Span não interativos;

k) Deverá manter os dados de totalização armazenados na memória, mesmo quando ocorrer queda de energia elétrica (totalizador não volátil);

l) O conversor de sinal deverá possuir display frontal do tipo LCD (cristal líquido);

m) A parametrização do conversor deverá ser realizada através de teclado localizado na parte frontal;

n) Identificação - número de TAG (informação programável no display e localização do medidor);

o) O conversor de sinal deverá ser fornecido com protocolo de comunicação RS485;

p) O range deverá ser de no mínimo 30:1;

1.3.1.1. Quanto a Precisão o conversor deverá apresentar as seguintes características:

a) Repetibilidade Mínimo de $\pm 0,1$ % da leitura;

b) Estabilidade Mínimo de $\pm 0,1$ % da vazão;

c) Proteção contra efeitos da temperatura ambiente, RFI, voltagem da alimentação e vibração, tais parâmetros deverão estar de acordo com estabelecido pelo SAMA PMC 33.1 e 31.1;

1.3.1.2. Quanto a saída de sinal e as características elétricas o conversor deverá apresentar as seguintes características:

a) Saída de Corrente Analógica: 0 a 20 mA ou 4 a 20 mA;

b) Saída Digital: duas saídas (ativa ou passiva) configuráveis;

c) Características de Alimentação: 115.230 VAC OU 24 VCC;

1.3.2. Características Específicas do Item 02

O módulo de comunicação MODBUS RTU RS485 deve possuir protocolo de comunicação com interface de comunicação para instalação em Conversores de Sinal Microprocessado (elemento secundário), MAG 6000 da marca Siemens. O módulo MODBUS RTU RS 485 é um componente do conversor de sinal MAG6000, sendo suas dimensões e especificações própria para reposição.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.3.3. Características Específicas do Item 03

- a) Cabo 3 vias - 3 x 0,75 mm²
- b) Aplicação: eletrodo
- c) Tensão de trabalho: 300 V
- d) Condutor Interno: Corda de fios de Cobre NU 15 X 0,254 MM
- e) Isolação: P.V.C. - 1,93MM
- f) Identificação: Veias Branca / Preta / Vermelha
- g) Blindagem: Fita de Poliéster Aluminizado
- h) Condutor Terra (Dreno): Corda de Cobre Estanhado 7X0,254 MM
- i) Capa: PVC6,4MM

1.3.3.1. Características elétricas:

- a) Resistência ôhmica: máx.: 26,0 /km
- b) Resistência de isolamento: mín.: 44m /km
- c) Teste de tensão aplicada: 2,30 kv cc x 5 min.
- d) Tensão de trabalho: 300v

Obs.: O cabo deverá ser fornecido em lance único.



Imagem ilustrativa ref. item 03

1.3.4. Características Específicas do Item 04

- a) Condutores: Fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, flexível, encordoamento classe 4
- b) Formação: 15/0,25mm – (0,75mm²) – 3 condutores Diâmetro nominal da corda: 1,10mm – (mínimo: 1,00mm / máximo: 1,20mm)
- c) Isolação: Composto polivinílico PVC/A 70°C – LMP (Livre de Metais Pesados) – não propagante de chama – espessura: 0,6mm – (600V) – 3 veias isoladas Diâmetro nominal da veia isolada: 2,30mm – (mínimo: 2,15mm / máximo: 2,45mm)
- d) Identificação dos Condutores: Veias isoladas nas cores: Preta / Vermelha / Branca



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

e) Blindagem Individual dos Condutores: Trança (malha) de fios de cobre, têmpera mole, estanhado, 70% de recobrimento – em cada uma das 3 veias isoladas

f) Cobertura das Veias Blindadas: Composto polivinílico PVC ST1 70°C – LMP (Livre de Metais Pesados) – não propagante de chama – espessura: 0,8mm – sobre cada uma das 3 veias blindadas

g) Reunião dos Condutores: 3 veias blindadas com cobertura, torcidas entre si, formando o núcleo Diâmetro nominal do núcleo: 9,85mm – (mínimo: 9,55mm / máximo: 10,15mm)

h) Blindagem Total sobre o Conjunto: Núcleo blindado com trança (malha) de fios de cobre, têmpera mole, estanhado, 70% de recobrimento.

Obs.: O cabo deverá ser fornecido em lance único.

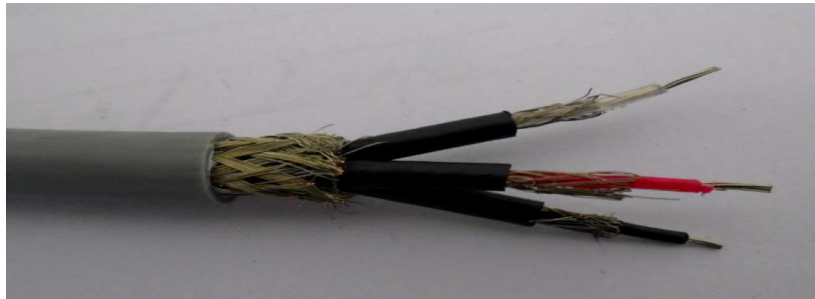


Imagem ilustrativa ref. item 04

1.3.5. Características Específicas do Item 05

a) Os transdutores de pressão para imersão para medição de nível com saída analógica deverão ser do tipo metálico anticorrosão com as características mínimas:

b) Construção em aço inoxidável ou material de qualidade igual ou superior;

c) Precisão > 0,5% FE;

d) Saída 4-20 mA;

e) Cabo com um duto ventilado para o ambiente para compensar as flutuações da pressão atmosférica;

f) Alimentação de 10 a 30 Vcc;

g) Com sistema de cabos construídos hermeticamente sem emendas com proteção e isolados contra umidade.

h) Os transdutores de pressão para imersão para medição de nível devem ser fornecidos minimamente com 10 metros de cabo;

i) Pressões de 0 a 10 mca.

1.4. Natureza do Objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, e a aquisição está prevista no Plano Anual de Contratação.

1.5. Este instrumento e seus anexos ficarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do SIMAE (www.simaecao.sc.gov.br).

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de abril de 2021 (Pregão Eletrônico), bem como ao disposto no Decreto nº 142, de 24 de outubro de 2023.

2.2. O controle de perdas de um sistema de abastecimento de água é fator indispensável para o melhor gerenciamento da quantidade e qualidade da água, bem como, melhor eficiência energética e consequente economia de recursos. Para o monitoramento da vazão de água ao longo da rede são utilizados os macromedidores eletromagnéticos, equipamentos que convertem o volume de água que passa pela tubulação em sinal, permitindo a visualização da vazão na seção. Além dessas unidades, outros componentes fazem parte de um sistema de controle de perdas, como cabos de interligação para instalação, protocolos MODBUS 485 para comunicação com o supervisório central e transdutores de nível para acompanhamento do nível dos reservatórios.

2.3. Existem instalados no sistema de abastecimento de água de Capinzal e Ouro, em pontos estratégicos das redes, aproximadamente 78 macromedidores eletromagnéticos de vazão, sendo estes compostos de dois elementos distintos: o elemento primário que é o medidor instalado na tubulação de água (“carretel”) e o elemento secundário conhecido como “conversor de sinal”.

2.4. O conversor de sinal é a parte eletrônica do medidor de vazão, ou seja, é a parte do equipamento responsável pela conversão dos impulsos ou a corrente elétrica em números que representam a vazão da tubulação. Essa unidade gera informações relativas à vazão e volume acumulado de água. O conversor possibilita também a comunicação da informação a um sistema de supervisório central por meio do equipamento MODBUS 485, no qual, os técnicos podem acompanhar as vazões diárias e noturnas na sede do SIMAE. Ainda, o conversor permite também a visualização *in loco* da vazão instantânea, que auxilia nas manobras de rede para pesquisa de vazamento e atuando assim no combate as perdas de água.

2.5. Os conversores de sinal e suas partes integrantes como o módulo MODBUS, são equipamentos formados por componentes elétricos e eletrônicos o que resulta em uma maior sensibilidade as oscilações da rede de energia elétrica. Quando possível e viável, podem ser realizadas manutenções corretivas nas unidades com a finalidade de recuperação. No entanto, há casos onde devido a



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

condição do conversor/modbus os mesmos estão danificados de modo irreversível e sua recuperação torna-se inviável, sendo necessária a substituição por uma nova unidade.

2.6. De forma complementar as unidades de transdutor de pressão são solicitadas para a manutenção do estoque do almoxarifado e realização de substituições necessárias nos reservatórios de água tratada. Os transdutores possibilitam o monitoramento do nível de água nos reservatórios que abastecem os municípios atendidos pelo SIMAE. A instalação dessas unidades é importante para o controle e gerenciamento do volume de água disponível, e auxilia na promoção da continuidade do abastecimento de água em diferentes regiões.

2.7. Considerando a extrema importância destes equipamentos, é necessário manter em estoque unidades reservas para substituições demandadas por eventos impossíveis de serem previamente detectados. Vale ressaltar que esses equipamentos se encontram abaixo do estoque mínimo, e a falta dos mesmos poderá acarretar sérios problemas ao nosso sistema de monitoramento, supervisão e controle do abastecimento de água. Tal situação afetaria o controle dos dados principalmente de vazão e consumo, o que prejudicaria a estação de tratamento de água e consequentemente o normal andamento de distribuição da água aos nossos consumidores.

2.8. Considerando a atual estrutura de nosso sistema, aliada ao fato de que os materiais a serem adquiridos são principalmente para a substituição/reserva dos já existentes, reiteramos a necessidade de os materiais serem compatíveis com os equipamentos e instalações hidráulicas e com o sistema de telemetria existentes, no sistema de água e esgoto operado pelo SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, como forma de garantir que o sistema possa funcionar de forma adequada e correta.

2.9. Diante do exposto a aquisição das unidades justifica-se pela necessidade de manutenção de estoque mínimo, além de promover a segurança operacional do abastecimento de água. Outro ponto a ser destacado é a importância dessas unidades para o controle de perdas, com vistas ao uso eficiente da água no sistema de abastecimento.

2.10. A compra deverá obedecer ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. ATRIBUIÇÕES A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA

3.10. Incumbe ainda a Contratada:

- a) o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- b) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição do mesmo;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do objeto;
- d) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do objeto;
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

4. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste termo de referência;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada, se fora das especificações;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5. GARANTIA DO OBJETO

5.1. O aceite/aprovação do objeto contratado pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios, garantindo-se ao órgão contratante garantia técnica de fabricação e desempenho dos equipamentos/materiais por no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrada em operação ou 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega, prevalecendo o prazo que expirar primeiro. O documento deverá ser referente ao lote que está sendo fornecido.

5.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

6. RECEBIMENTO

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6.1. O recebimento e aceitação do objeto do presente Termo de Referência dar-se-á nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o exigido no Edital pelo SIMAE;
- b) Definitivamente, após os equipamentos/materiais terem sido recebidos, analisados, testados e aprovados pelos servidores responsáveis.

6.2. Os equipamentos/materiais, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes nos Anexos do presente edital, dando especial atenção às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

6.3. O prazo para entrega dos equipamentos/materiais, depois da solicitação, deverá ser de **90 (noventa) dias consecutivos**, sem exigência de valor ou quantidade mínima e sem custos adicionais para o SIMAE.

6.4. A entrega dos **equipamentos/materiais**, ocorrerá junto ao Almoxarifado Central do SIMAE, localizado na Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, observando o horário de atendimento do almoxarifado (07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h).

6.5. Os equipamentos/materiais deverão ser totalmente novos. Não será admitido em hipótese alguma, o fornecimento de equipamentos/materiais, peças ou partes seminovas e/ou reformadas.

6.6. Por ocasião do recebimento dos equipamentos/materiais, o SIMAE, por intermédio de servidores designados, reserva-se no direito de proceder à inspeção da criteriosa observando a qualidade e o atendimento a especificação solicitada, e de rejeita-lo, caso esteja em desacordo com as especificações do objeto licitada, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando os prazos contratuais.

6.7. Os servidores responsáveis pelo recebimento poderão se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa ou empresa qualificada, para análise da qualidade dos equipamentos/materiais, bem como se estão em conformidade com o solicitado neste Edital.

6.8. No caso de devolução de algum item, todas as despesas necessárias para a devolução do mesmo, bem como, para o envio de outro que atendam a todas as especificações exigidas no edital, correrão por conta da empresa licitante vencedora.

6.9. O prazo máximo para retirada do item recusado e envio dos novos que atendam plenamente as especificações solicitadas no edital, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos da notificação realizada pelo SIMAE.

6.10. Caso o novo equipamento/material, entregue em substituição ao rejeitado, sejam também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da proponente vencedora de entregar o item nas condições e especificações pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas no edital, podendo o SIMAE a seu



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

critério, cancelar o item/licitação, ou convocar outra licitante para o fornecimento do objeto.

6.11. O aceite dos equipamentos/materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ocultos de qualidade ou técnico dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, sendo que no caso de eventuais problemas, que venham a ser detectados após o seu recebimento, e durante o seu prazo de garantia, a empresa contratada será responsável pelas devidas manutenções, assumindo inclusive todas as despesas necessárias para que a manutenção seja realizada, observando os prazos contratuais.

6.12. Caso algum item seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização.

6.13. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento do objeto da presente licitação.

6.14. Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos equipamentos/materiais somente poderá ser efetuado(s) pela(s) proponente(s) vencedora(s).

6.15. O SIMAE, dentro de suas atribuições e mediante o competente credenciamento concedido aos seus fiscais, fará a mais ampla e completa fiscalização dos equipamentos/materiais, ficando a contratada obrigada a acatar todas as exigências feitas pelos fiscais, que visem à perfeita execução do objeto da presente licitação, sem que lhe caiba qualquer direito de divergência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 30 de setembro de 2024.

Cleomar André Masson
Supervisor de operações



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO II - DADOS GERAIS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/xxx/2024 Processo Administrativo nº CAO/xxx/2024

DADOS GERAIS DA PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Telefone: ()

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL *(para assinatura dos documentos legais):*

Nome:

CPF: RG:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Telefone: ()

E-mail:

Possui assinatura eletrônica: () SIM () NÃO

Observação 1: Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Observação 2: Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência: Conta corrente:

_____, em ____ de _____ 20__.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/xxx/2024 Processo Administrativo nº CAO/xxx/2024

DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social)
_____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço
_____, na cidade de
_____, por seu representante legal, CPF _____

e portador do RG _____, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do SIMAE (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº CAO/...../2024

Contrato que entre si fazem o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa, para fornecimento de

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa, com sede na Rua, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o n.º, Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Dionísio A. Rosset, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e a segunda por seu Gerente, Sr., inscrito no CPF sob nº, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/xxx/2024 e Pregão Eletrônico n.º PE/xxx/2024, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: A presente instrumento tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para a **aquisição de**, conforme especificações descritas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$.....	R\$.....

Sub-cláusula Segunda: Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

Sub-cláusula Única: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA III – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO

Sub-cláusula Única: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA IV - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE pagará os valores estipulados na planilha da sub-cláusula primeira da Cláusula I, em até 10 (dez) dias úteis após o objeto ter sido entregues e aprovados, mediante a emissão dos respectivos “Termos de Recebimento Provisório e Definitivo” por parte do SIMAE.

Sub-cláusula Segunda: No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Sub-cláusula Terceira: O pagamento ocorrerá mediante a emissão de Nota Fiscal por parte da empresa Contratada, e efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta, neste caso deverá ser informado o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

Sub-cláusula Quarta: As notas fiscais que apresentarem incorreções, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Sub-cláusula Quinta: A emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) estará condicionada à aprovação/liberação pelo SIMAE, mediante emissão de “Termo de Recebimento Definitivo”.

Sub-cláusula Sexta: Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser reajustado pelo INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

Sub-cláusula Sétima: Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, são fixos e irrevogáveis.

Sub-cláusula Oitava: Na eventualidade de aplicação de multas, estas poderão ser liquidadas simultaneamente com valores vinculados ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: O objeto licitado deverá ser entregue em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência (Anexo I) e demais orientações fornecidas pelo SIMAE.

Sub-cláusula Segunda: A aprovação do equipamento será efetuada pelo SIMAE.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Terceira: Na entrega do objeto, a empresa deverá utilizar-se de pessoal qualificado, podendo o órgão Gestor, nos termos da lei, rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com o solicitado, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata correção.

Sub-cláusula Quarta: O objeto deverá ser fornecido em estrita obediência ao presente instrumento, devendo ser observados integralmente o edital de licitação e seus anexos, bem como a proposta elaborada, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito, sendo qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, considerado especificado e válido.

CLÁUSULA VI - DA FISCALIZAÇÃO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE exercerá a mais ampla e completa fiscalização sobre objeto em execução.

Sub-cláusula Segunda: A fiscalização do SIMAE poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLÁUSULA VII – DAS VEDAÇÕES.

Sub-cláusula Única: É vedada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital ou neste instrumento.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao SIMAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução do objeto licitado, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SIMAE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Sub-cláusula Segunda: A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos materiais fornecidos e/ou serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato ou parte dele, se forem verificados vícios ou incorreções;

Sub-cláusula Quarta: Manter-se durante a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

Sub-cláusula Quinta: Além das obrigações previstas no Termo de Referência, a Contratada obriga-se ainda a:

- a) Cumprir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, podendo o SIMAE requerer a qualquer tempo os comprovantes de pagamentos



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

dos encargos trabalhistas, bem como, dos salários dos funcionários envolvidos na execução do objeto desta licitação, sendo sua a responsabilidade com todas as obrigações referentes ao pessoal empregado na execução do objeto;

b) Pagar as multas ou outras penalidades impostas, pelo descumprimento de qualquer norma legal;

c) Observar todas as normas de segurança do trabalho, aplicadas na execução do objeto.

d) Observar todas as normas previstas na legislação ambiental, aplicadas na execução do objeto.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO SIMAE.

Sub-cláusula Única: Além das obrigações previstas no Termo de Referência. para a realização do objeto do presente Contrato, o SIMAE obrigar-se-á:

a) Fornecer os elementos básicos e instruções necessárias à entrega dos materiais;

b) Efetuar os pagamentos em dia;

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES.

Sub-cláusula Única: Em caso de inexecução do objeto, erro ou execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA XI - DA SUBORDINAÇÃO.

Sub-cláusula Única: O presente Contrato fica subordinado às condições estabelecidas no Edital, na proposta comercial da Contratada, às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Sub-cláusula Primeira: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Segunda: O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Sub-cláusula Terceira: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII - DO FORO.

Sub-cláusula Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente Contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, ... de de 2024.

Pelo Contratante:

Pelo Contratado:

.....
Diretor Geral

.....

Testemunhas: